



**4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 359/2003 QUE TEM POR OBJETO A OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 627.601.149-53, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 359/2003, conforme o pedido de providência nº 33/2019 de 18 de abril de 2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 359/2003, de 17 de setembro de 2003, por parte da Administração, visando à designação do fiscal de contrato, Celso Luiz Ferreira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no 3º Termo Aditivo do Contrato nº 359/2003, de 17 de setembro de 2003, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Jornal do Oeste, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Toledo, 30 de abril de 2019.

  
**JOÃO VIANEI CRÉSPÃO**  
Secretário de Segurança e Trânsito

  
**CELSO LUIZ FERREIRA**  
Fiscal de Contrato